



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

**REGULAMENTO
NACIONAL DE TREC**

2018

Índice

Índice	2
CAPITULO I	5
INTRODUÇÃO	5
Artigo 1.....	5
(Generalidades)	5
Artigo 2 – Objectivos do TREC	6
Artigo 3 – Concursos de TREC	6
CAPITULO II	7
Organização das provas.....	7
Artigo 4 – Categorias das provas.....	7
Artigo 5 – Competições a realizar.....	8
Artigo 6 – Pontuações.....	9
Artigo 7 – Composição do juri	10
Artigo 8 – Comissão de recurso	11
Artigo 9 – Delegado da fep.....	12
Artigo 10 – Condições gerais de participação	13
Artigo 11 – Classificações.....	14
Artigo 12 – Eliminação de um concorrente.....	15
Artigo 13 – Reclamações	16
Artigo 14 – Prémios	16
Artigo 15 – Omissos ao presente regulamento.....	17
CAPITULO III	17
Descrição das provas	17
Artigo 16 – Percurso de orientação e regularidade (POR)	17
Artigo 17 – Medição de andamentos (MA)	22
Artigo 18 – Percurso em terreno variado (ptv).....	23
Artigo 19 – Penalizações.....	25
CAPITULO IV	27
Equipamento	27
Artigo 20 – Vestuário.....	27
Artigo 21 – Arreios	27
CAPÍTULO V	28
Segurança	28

Artigo 22 – Ferração.....	28
artigo 23 – Controlo veterinário.....	28
Artigo 24 – Comunicações de emergência	29
Artigo 25 – Apoio médico.....	29
CAPÍTULO VI	30
Juizes.....	30
Artigo 26 – Formação	30
artigo 27 – Obrigações.....	30
Artigo 28 – Direitos.....	31
CAPÍTULO VII	31
Provas internacionais	31
Artigo 29 – Conduta	31
Artigo 30 – Critérios de selecção.....	32
Artigo 31 – Equipamento.....	32
Artigo 32 – Ajudas de custos	33
Artigo 33 – Penalizações.....	33
Lista de anexos	35
Anexo A	36
Lista de material obrigatório – P.O.R.	36
Anexo B	37
Escala de andamentos – MA	37
Anexo C	38
Lista de obstáculos de PTV.....	38

CÓDIGO DE CONDUTA DA FEI PARA O BEM-ESTAR DOS CAVALOS

A Federação Equestre Internacional (FEI) exige que as Federações Nacionais e todos os envolvidos no desporto equestre internacional sigam este Código de Conduta e considerem que o bem-estar do cavalo deve ser prioritário em todas as situações e estar acima de qualquer influência competitiva ou comercial.

PREPARAÇÃO: Em todas as etapas de preparação e apresentação de cavalos de competição, o bem-estar do cavalo deve estar acima de todas as outras exigências. Tal inclui boa gestão do cavalo, métodos de treino, ferração, arreios e transporte.

1. **COMPETIÇÃO:** Só um cavalo saudável e em forma deverá ser autorizado a competir. Devem ser tomados em consideração fatores tais como: uso de medicamentos, intervenções cirúrgicas que possam ameaçar o bem-estar ou segurança, gravidez das éguas e o mau uso das ajudas.
2. **AS COMPETIÇÕES:** As competições não devem prejudicar o bem-estar do cavalo. Tal implica uma atenção especial às pistas da competição, pisos, condições atmosféricas, estábulos, segurança das instalações e saúde do cavalo para viajar depois da competição.
3. **LESÕES E REFORMA:** Devem ser feitos todos os esforços para garantir aos cavalos, cuidados adequados, depois de cada competição e que estes são bem tratados quando terminam as suas carreiras desportivas. Isto inclui tratamento veterinário adequado, tratamento das lesões de competição, reforma e eutanásia.
4. **FORMAÇÃO:** A FEI aconselha todos os envolvidos no desporto a adquirir o mais alto nível de formação dentro da sua área de competência.

CAPITULO I
INTRODUÇÃO
Artigo 1
(Generalidades)

1. O TREC (Técnicas de Randonnée Equestre de Competição) nasceu em França em 1985.

Em 1990, a Federação Francesa de Equitação emite o primeiro Manual de TREC, que fornece conselhos e orientações para as equipas e responsáveis de terreno, sendo a primeira manifestação competitiva do turismo equestre. Em Portugal, esta modalidade foi aprovada como modalidade oficial da FEP em 2004.

2. O TREC define-se como uma competição em que o conjunto cavalo/cavaleiro é avaliado em 3 provas distintas:

- a. Percurso de Orientação e Regularidade (POR), no qual são avaliados os Conhecimentos técnicos do cavaleiro e resistência do cavalo. O concorrente tem de seguir um itinerário marcado numa carta topográfica, respeitando as velocidades impostas.
- b. Medição de Andamentos (MA), na qual é apreciado nível do ensino do cavalo nos andamentos de galope e passo. O concorrente tem de percorrer um corredor, num galope lento e concentrado e efetuar o percurso inverso num passo mais amplo e rápido possível.
- c. Percurso em Terreno Variado (P.T.V.), no qual são apreciadas a confiança, franqueza, maneabilidade e equilíbrio do cavalo, bem como a obediência às ações do cavaleiro. O concorrente tem de efetuar um circuito no campo com dificuldades inspiradas em possíveis situações da equitação de exterior, dentro de um tempo máximo.

Artigo 2

(objectivos do TREC)

1. Desenvolver no cavalo de lazer as qualidades necessárias para a competição de técnicas de randonné.
2. Mediatizar e dinamizar o turismo equestre.

Artigo 3

(Concursos de TREC)

1. Os concursos de TREC têm a duração de 1 ou de 2 dias e integram as seguintes provas:

Versão curta (1 dia):

- P O R com as dificuldades de P.T.V. integradas.
- TREC «express»: as 3 provas, mas P O R de 15 a 20 km.

Versão longa (2 dias):

- 1º Dia: P O R.
- 2º Dia: M A e P T V.

2. Por razões logísticas ou outras e quando as provas são disputadas numa altura do ano em que a duração de luz do dia o permita, as organizações podem optar pela realização de provas de TREC” Express”.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

ARTIGO 4

(Categorias das provas)

1. As competições de TREC são divididas nas seguintes categorias:

- a. Iniciados – concorrente entre os 8 e 12 anos
- b. Juvenis – concorrentes entre os 13 e 15 anos.
- c. Juniores – concorrentes entre os 16 e os 21 anos.
- d. Seniores – A partir de 22 anos.

Para calculo da categoria conta o ano civil em que prefaz os 8, 13, 16 e 22 anos consoante o escalão.

2. Para as provas internacionais a categoria de jovens cavaleiros será formada por cavaleiros entre os 16 e 21 anos.

3. Nenhum concorrente com menos de 14 anos poderá realizar a prova de POR individualmente, serão realizadas equipas de no maximo 4 concorrentes, sendo que os elementos da mesma equipa terão de ter pontuação no POR igual.

Artigo 5

(Competições a realizar)

1. Devem realizar-se anualmente um Campeonato Nacional e uma Taça de Portugal de TREC, podendo esta última composta no máximo por duas prova obrigatoriamente de dois dias.
2. As Provas “Open”, destina-se a cavalos e cavaleiros não federados, mas que obrigatoriamente estejam inscritos na FEP.
3. Será permitido em todas as competições oficiais, realizar uma prova “ Combinado TREC” só com POR ou só MA e PTV, não contando para o Campeonato Nacional de TREC, destinada a cavalos e cavaleiros federados e não federados, mas que obrigatoriamente estejam inscritos na FEP.
4. Para as competições internacionais, o seleccionador nacional nomeado pela FEP, proporá em tempo a constituição das equipas (seniores e jovens cavaleiros), bem como planeará a realização dos estágios que julgar necessários.

Artigo 6

(Pontuações)

1. A pontuação final do concurso é dada pelo somatório das pontuações obtidas em cada prova.
2. A pontuação de cada prova é obtida através da dedução de todas as penalizações ao total inicial de pontos.
3. Caso haja igualdade final de pontos, conta para desempate o concorrente que tiver maior número de pontos no POR. Se continuar a existir igualdade será vencedor o concorrente que obtiver o maior número de pontos no somatório do POR e MA.

4. Para as competições da categoria Open, iniciados e Juvenis:

POR	240pts
MA	60pts
PTV	120pts
<hr/>	
Total Max	420 pts

5. Para as competições da categoria juniores:

POR	240pts
MA	60pts
PTV	160pts
<hr/>	
Total Max	460 pts

6. Para as competições da categoria seniores:

POR	240pts
MA	60pts
PTV	180pts
<hr/>	
Total Max	480 pts

Artigo 7

(Composição do júri)

1. Presidente do júri:
 - a. Para as competições oficiais (Provas do Campeonato Nacional e Taça de Portugal) e Provas Open: Juiz Nacional.
 - b. Para as competições internacionais: Juiz internacional.

2. Presidente do júri de terreno:
 - a. Para as competições oficiais (provas do Campeonato Nacional, Taça de Portugal) e provas Open: Juiz Nacional.
 - b. Para as competições internacionais: Juiz Internacional.

3. Juri de Classificações:
 - a. Presidente do Juri – Delegado da FEP
 - b. 1º Vogal – Membro da Comissão Organizadora ou Comissão Técnica
 - c. 2º Vogal – Responsável pelas instalações onde se realiza a prova
 - d. 3º e 4º Vogal – Dois Juizes presentes na prova

4. Terá de ser também nomeado um Juri de Cronometragem que terá de ser um dos membros do juri de classificações.

5. Os Juízes de Terreno colocam todas as notas nas fichas de concurso (POR, MA, PTV), devendo estas ser imediatamente entregues no Secretário do Júri, ou recolhidas pela organização, que as enviará para processamento de resultados. Terminadas as classificações as fichas de concurso serão arquivadas pelo membro da Comissão Organizadora ou Comissão técnica.

6. No caso de um Juiz desclassificar um concorrente, deve apresentar a sua ficha ao secretário do Júri em separado das restantes.
7. Em caso de rasuração de uma pontuação o juiz terá de assinar ao lado da mesma.

Artigo 8

(Comissão de recurso)

1. Presidente
 - a. Para as competições oficiais (Provas do Campeonato Nacional e Taça de Portugal) e Provas Open: Juiz nacional.
 - b. Para as competições internacionais: Juiz internacional.
2. Vogais
 - a. Para as competições oficiais (provas do Campeonato Nacional e Taça de Portugal) e Provas Open: 2 Juízes Nacionais.
 - b. Para as competições internacionais: 2 Juízes Internacionais

Artigo 9

(Delegado da FEP)

1. O delegado é nomeado pela FEP, sob proposta da Comissão Técnica, e cabe-lhe os seguintes deveres:
 - a. Verificar antecipadamente os percursos de POR, MA, e PTV, dando o seu parecer técnico à comissão organizadora, sugerindo possíveis alterações, caso se justifiquem.
 - b. Estar presente Durante todo o concurso e garantir que o programa aprovado está a ser cumprido.
 - c. Possuir listas actualizadas da FEP referentes a licenças de cavalos e cavaleiros, informando o Presidente do Júri de alguma irregularidade.
 - d. Garantir a veracidades das classificações e impugna-las se verificar favorecimentos e irregularidades.
 - e. Elaborar relatório da prova no prazo de oito dias e enviá-lo para a FEP, com cópia à Comissão Técnica de Turismo Equestre onde conste os pontos 2 e 3 deste artigo, instalações para cavalos, número de participantes, classificações, extensões dos percursos e a lista de juízes presentes.

Artigo 10

(Condições gerais de participação)

1. Cavaleiros

- a. Para participação em concursos oficiais, os cavaleiros têm de ser obrigatoriamente federados.
- b. As competições oficiais estão abertas a todos os cavaleiros federados (cavaleiros detentores de sela 4 do programa oficial de praticantes da FEP).
- c.

2. Cavalos

- a. Para participação em provas oficiais, todos os cavalos têm que estar federados e ter no mínimo 4 anos.
- b. Os cavalos que normalmente não são ferrados, podem competir desferrados. Tal facto deve ser anotado na primeira inspecção veterinária.
- c. Os cavalos têm obrigatoriamente que fazer o POR tal como se apresentaram na 1ª Inspeção veterinária em termos de ferração. Os cavalos que usem easy boot, podem fazer as outras fases sem o uso das mesmas.
- d. Nenhum cavalo com idade inferior a 4 anos poderá participar numa prova oficial de TREC.
- e. Como excepção e devido a demora de Emissão dos livros por parte da DGAV os cavalos poderão ser apenas acompanhados do registo de vacinas e comprovativo de emissão do livro, sendo que até ao final do Campeonato tem de ter a sua situação regularizada com a FEP.

Artigo 11

Classificações

1. Para Calculo de Campão Nacional de TREC de cada escalão:
 - a. Realizar 70% das provas do Campeonato Nacional, sendo obrigatorio realizar a prova final;
 - b. Maior numeros de pontos da soma de:
 - i. 50% das provas do Campeonato Nacional
 - ii. Prova final do Campeonato Nacional
 - c. Caso nenhum concorrente cumpra os requisitos acima referidos o campeão nacional é o cavaleiro com mais pontos na soma das provas realizadas.

2. Para Calculo de Campeão da Taça de Portugal de TREC de cada escalão:
 - a. Será o cavaleiro que obtiver maior número de pontos nas provas ou prova da Taça de Portugal

3. Devido ao elevado desgaste dos cavalos de TREC será permitido trocar de cavalo nos seguintes casos:
 - a. Lesão temporaria ou permanente do cavalo;
 - b. Imcompatibilidade cavalo/cavaleiro;
 - c. Morte;
 - d. Qualquer problema fisico ou psicologico que impossibilite um bom desempenho do cavalo.

Artigo 12

(Eliminação de um concorrente)

1. O concorrente é eliminado do concurso nas seguintes situações:
 - a. Utilizar aparelhos electrónicos de navegação, na prova de POR.
 - b. Utilizar de violência para com o cavalo.
 - c. Por proposta do veterinário.
 - d. O reconhecimento de percurso de PTV feito a cavalo.
 - e. Retirar voluntariamente de uma das fases da prova.
 - f. Perda da folha de percurso.
 - g. O concorrente que utilize telemóvel ou outro meio de comunicação, que não seja apenas em situação que coloque em causa a sua segurança ou a de outros concorrentes.

2. O concorrente que não termine uma das fases por razões que não veterinárias, pode participar nas outras provas, não contando no entanto para a classificação geral.

3. O concorrente que não tenha todo o material obrigatório na inspecção de material antes do POR.

4. Outras previstas no Regulamento Geral da FEP.

5. As decisões do Júri são efectivas pela maioria dos seus votos, no entanto, a voz do Presidente é preponderante.

Artigo 13

(Reclamações)

1. Os chefes de equipa (competições internacionais) ou concorrentes (competições nacionais) dispõem 1 hora após a chegada do último concorrente da prova de POR para apresentação de reclamações técnicas e de 30 minutos após a afixação dos resultados finais para reclamação sobre o cálculo de resultados.
2. Para reclamações sobre as provas de MA e PTV, os concorrentes, dispõem de 30 minutos para reclamações técnicas após a prova do último concorrente e de 30 minutos para reclamação sobre o cálculo de resultados.
3. As reclamações devem ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente do Júri, acompanhadas de caução de 50€, que será devolvida, caso a reclamação tenha resolução.
4. A taxa cobrada pela reclamação não fundamentada reverte a favor da Comissão Organizadora.

Artigo 14

(Prémios)

1. Ficará ao critério de cada organização a distribuição dos prémios desde que sejam atribuídos pelo menos aos 3 primeiros lugares.

Artigo 15

(Omissos ao presente regulamento)

1. Aplicam-se as decisões do Presidente de Júri e do Regulamento Geral da FEP. Nas provas internacionais será aplicado o Regulamento Internacional.

CAPITULO III

DESCRIÇÃO DAS PROVAS

Artigo 16

(Percurso de orientação e regularidade (POR))

1. Objetivo do POR é seguir um itinerário previamente marcado na carta, respeitando sempre o traçado e velocidades impostas.
2. Antes da partida ou durante o POR, é efetuada uma verificação do equipamento obrigatório (Anexo 1). Todo o material terá de ser transportado no interior de alforges. O concorrente que não for portador do material obrigatório será eliminado.
3. As dificuldades topográficas e a extensão do itinerário variam de acordo com o nível de competição e com o relevo do terreno. O itinerário deve conter dificuldades topográficas que criem problemas de orientação e impliquem escolhas no seguimento do traçado.
4. Durante o itinerário, o concorrente encontra pontos de controlo e de passagem, não conhecendo a sua localização. Nestes pontos, um Juiz controlador verifica se os concorrentes “passam” pelo caminho certo e anota a hora de passagem.
5. O concorrente inicia a prova com 240 pontos, dos quais serão descontadas as penalizações de tempo de avanço ou atraso em relação ao andamento imposto,

postos de controlo ou de passagem falhados, caminhos errados e controlo veterinário.

6. O POR pode ser organizado em um só itinerário ou em vários, sendo um deles noturnos e num espaço de tempo inferior a 24 horas.
7. O POR noturno só pode ser organizado nas competições de nível Nacional, após autorização da Comissão Técnica de Turismo Equestre.
8. A comunicação oral entre os concorrentes no decorrer do percurso de POR (entre a saída da sala de cartas e a chegada) é permitida.
9. Na sala de cartas é entregue a cada concorrente uma folha de percurso (Anexo 4), que terá de ser apresentada em todos os controles. Em caso de perda da folha de percurso o concorrente será eliminado.
10. Todos os concorrentes que abandonem uma prova de POR devem comunicar este facto a um dos juízes e obrigatoriamente no controlo de final de itinerário.
11. A passagem da linha de partida, de chegada e de todos os postos de controlo, tem de ser feita pelo conjunto cavalo/cavaleiro.
12. A velocidade média do POR é calculada pela soma dos tempos ideais dos troços. As velocidades dos troços são variáveis entre 6 e 12 Km / hora (a organização não deve impor a mesma velocidade em dois troços sucessivos). Pode ser aplicada uma velocidade inferior, a título excepcional, em função do relevo do terreno. Sinalizadas à saída de um troço através de uma placa visível a todos os cavaleiros.

a. Tabela de velocidades para um POR de dia:

Nível	Velocidade do	Velocidade média
Iniciados	6 a 10 km/hora	6 a 7 km/hora
Juvenil e	6 a 12 km/hora	7 a 8 km/hora
Sénior	6 a 12 km/hora	8 a 9 km/hora

a. Tabela de velocidades para um POR de noite:

Nível	Velocidade do troço	Velocidade média
Júnior	6 A 10 km/hora	6 A 8 km/hora
Sénior	6 A 10 km/hora	7 A 8 km/hora

13. O itinerário é dado a conhecer a cada concorrente na sala de cartas. O traçado apresentado na carta topográfica corresponde ao itinerário que o concorrente tem de seguir no terreno. Um caminho traçado na carta não tem obrigatoriamente de corresponder a um caminho existente no terreno.
14. O concorrente dispõe de um máximo de 20 minutos na sala de cartas para efetuar a marcação do seu traçado. A partir do tempo estabelecido pela organização o concorrente é considerado em prova, devendo a organização prever um local para o concorrente terminar de passar o percurso. O contacto do concorrente para o exterior da sala das cartas é interdito.
15. O itinerário é desenhado em cartas topográficas à escala de 1/25000 ou 1/50000 onde se encontram todas as indicações que permitem a realização do percurso.
16. Um traçado marcado a ponteados, corresponde a um itinerário em que a precisão em relação ao terreno é relativa. Devido ao estado do próprio terreno, poderá não permitir uma orientação rigorosa, pelo que, não poderá existir nenhum controle nesta parte do percurso. A existência ou não de um caminho é indiferente.
17. Distância máxima para um POR de dia, por nível de competição e conjunto de troços cronometrados:

Nível	Distância
Open/Iniciados/juvenis	10 a 12 Km
Júnior	18 a 25 Km
Sénior	20 a 30 Km

18. Distância máxima para um POR de noite, por nível de competição e conjunto de troços cronometrados:

Nível	Distâncias
Júnior	Até 15 km
Sénior	Até 25 km

19. No nível sénior a distância máxima de um POR noite + POR dia não pode exceder os 50 Km.
20. No nível júnior a distância máxima de um POR noite + POR dia não pode exceder os 30Km.

21. As velocidades dos troços são calculadas com base nas distâncias lineares dos itinerários marcadas na carta, sendo as únicas a ter em consideração.

22. Controles:

a. Controle de partida:

- i. É conhecido pelos concorrentes, situando-se na proximidade, ou na sala de cartas, e é materializada por duas bandeiras regulamentares (branca e vermelha).
- ii. A velocidade do 1º troço é indicada na sala de cartas.

b. Controle de chegada:

- i. Não é conhecido pelos concorrentes, podendo-se encontrar em qualquer ponto do itinerário.
- ii. Neste controle, o concorrente entrega a folha de percurso ao Juiz Controlador, após o que, é livre de se deslocar para o controle de fim de itinerário sem tempo a cumprir, seguindo o itinerário marcado na carta ou indicado pelo juiz.
- iii. O juiz anotarà na sua folha de registo (anexo 5), a hora de chegada do concorrente.

c. Controle de fim de itinerário:

- i. É conhecido pelos concorrentes, situando-se geralmente nas proximidades das cavalariças.
- ii. Se o concorrente não se apresentar no controle de chegada, a hora que constará na sua folha de percurso será a de chegada a este controlo.

d. Controle de troço:

- i. O nome e posição dos juizes controladores de troço não são conhecidos dos concorrentes.
- ii. Os tempos de cada troço, são contados a partir do momento da passagem do primeiro anterior do cavalo, na linha definida pelas bandeiras existentes no controlo.
- iii. A hora de chegada e partida dos concorrentes será anotada pelo juiz na sua folha de controlo (Anexo 6) e na folha de percurso do concorrente.

- iv. Se um concorrente falhar um controlo de troço, a determinação do tempo nesse troço é calculada com base na velocidade dada no último troço controlado.
- v. Para as competições em equipa, os tempos são contados assim que o primeiro concorrente passe na linha definida pelas bandeirolas existentes no controlo e o último concorrente da equipa que passe a linha.
- vi. As linhas são materializadas através das bandeiras regulamentares (branca e vermelha) a uma altura máxima de 50 cm e da largura do caminho.
- vii. Um segundo conjunto de bandeiras pode ser utilizado para definir a posição exata da linha de chegada.
- viii. Toda a chegada a um controle de troço e paragem entre bandeiras, dentro do bom senso, é considerada válida.
- ix. À vista do posto de controlo, todos os cavaleiros devem manter o movimento para diante, respeitando o itinerário marcado, podendo contudo mudar de andamento. Apenas o parar ou fazer voltas é considerado penalização e desde que o juiz tenha a certeza que o concorrente o avistou.
- x. Os juízes são proibidos de fornecer aos concorrentes qualquer informação relativa à prova, na passagem pelos postos de controlo.
- xi. Em cada controle de troço é obrigatória uma paragem de 5 minutos no mínimo.
- xii. Um concorrente não pode, no entanto, continuar o seu percurso antes de passarem 5 minutos da partida de outro concorrente do mesmo escalão caso vários concorrentes se juntem no esmo posto de controlo de troço.

Exemplo das horas de chegada e partida de 3 concorrentes no mesmo posto de controlo:

Concorrente	Chegada	Partida
A	10h10	10h10 + 5 min>
B	10h11	10h15 + 5 min> 10h20
C	10h12	10h20 + 5 min> 10h25

23. O Presidente de Júri poderá autorizar a redução do tempo de paragem para 3 minutos num controlo de troço, para evitar agrupamentos de concorrentes.
- a. Controle de passagem:
- i. Os controlos de passagem podem estar instalados no percurso ou fora deste.
 - ii. Nestes, o juiz entrega ao concorrente um talão de passagem individual ou marca a passagem na folha de percurso.
 - iii. O juiz não poderá reter o concorrente mais tempo do que o necessário para fazer a entrega do talão ou a marcação na folha de percurso.
 - iv. Se dois ou mais concorrentes chegarem ao mesmo tempo, o juiz entregará o talão ou fará a marcação na folha por ordem de chegada, deixando-os partir de imediato.
 - v. A mesma dificuldade topográfica não poderá penalizar duas vezes o mesmo concorrente.

Artigo 17

(Medição de andamentos (MA))

1. Os objetivos são efetuar um percurso a galope, o mais curto e concentrado possível, e o percurso inverso num passo mais largo e rápido possível.
2. O percurso é efetuado num corredor de 2 m a 2.20m de largura e 100 a 150 m de comprimento (de acordo com o nível/escalão).
3. A prova é classificada de acordo com a tabela de andamentos (Anexo 7).
4. O tempo de cada percurso será contado após a passagem da linha de partida e chegada pelo primeiro anterior do cavalo.
5. A falta de um concorrente só é considerada se for confirmada por dois juízes.
6. Por ser considerada uma prova de ensino, a utilização de stick de ensino é permitida.
7. As passagens de mão são autorizadas.

Artigo 18

(Percurso em terreno variado (PTV))

1. O objetivo é efetuar um percurso em terreno variado, com diversas dificuldades, dentro de um tempo ótimo pré estabelecido.
2. Esta prova visa avaliar a qualidade de ensino dos cavalos (confiança, franqueza, maneabilidade, equilíbrio...), bem como a obediência às ações do cavaleiro, face as dificuldades impostas (Anexo 8). Cada um será pontuado no máximo de 10 pontos e classificado de acordo com a eficácia, estilo e segurança (Anexo 9).
3. O percurso de PTV terá uma distância entre os 1 km e 3 Km e velocidades médias de 12 a 14km/h para seniores, 10 a 12km/ para juniores e 6 a 10km/h para iniciados, juvenis e open.
4. Para a realização do percurso é estabelecido um tempo ótimo e um tempo máximo (o Dobro do tempo ótimo). Os pontos de penalização por ultrapassar o tempo ótimo serão deduzidos do total de pontos obtidos no PTV.
5. As dificuldades previstas neste regulamento são escolhidas 12, 16 ou 18, de acordo com o nível/escalão de cada prova:

Nível/Escalão	Nº de Obstáculos
Iniciados/Open	12
Juvenis	12
Juniores	16
Seniores	18

6. As dificuldades são numerados e sinalizados, de forma visível, com bandeirolas regulamentares (vermelha à direita e branca à esquerda).
7. Pode estar prevista uma zona de penalização, 3 m a 5 m antes e depois de uma dificuldade, no interior do qual todas as desobediências ou quedas serão penalizadas. Esta, terá de estar visivelmente sinalizada.

8. As dificuldades podem ser compostas, interdependentes ou associados, variando conforme o nível/escalão:
 - a. Compostos são duas dificuldades da mesma natureza, aproximados de forma a se tornar numa só dificuldade. A recusa ou desobediência no segundo elemento, obriga o concorrente a repetir todo o conjunto.
 - b. Interdependentes são quando duas ou três dificuldades estão aproximadas mas são ultrapassados e avaliados individualmente.
 - c. Associados é quando existem duas dificuldades em que só uma delas é avaliada. Sendo que a dificuldade que não é avaliada não pode ser de dificuldade superior a avaliada. Podendo ser uma particularidade do relevo ou da vegetação.
 - d. A distância que os separa varia em função do nível de competição.
9. Os andamentos sobre e entre as dificuldades são livres, podendo no entanto ser definidos andamentos obrigatórios pelo regulamento da prova.
10. Todas as informações relativas ao PTV devem ser afixadas no Painel Oficial, contendo as seguintes informações:
 - a. Lista de dificuldades;
 - b. Plano do percurso e o número de cada obstáculo;
 - c. Tempo ótimo;
 - d. Tempo máximo;
 - e. Hora de abertura e de fecho do reconhecimento do percurso.
11. Nenhuma dificuldade pode ser ultrapassado por mais de um concorrente ao mesmo tempo. Caso dois concorrentes se apresentem na dificuldade ao mesmo tempo, o que chegar depois terá de esperar que o primeiro termine a execução do mesmo. O juiz anota o tempo que o concorrente foi obrigado a interromper a prova.
12. Todas as dificuldades devem ser tentadas pelo menos uma vez por cada concorrente, devendo o mesmo comunicar ao juiz que desiste da dificuldade antes de continuar para o seguinte.
13. Cada obstáculo apenas pode ser tentado três vezes.

Artigo 19

(Penalizações)

1. Penalizações no POR:

1 Ponto por minuto de paragem imposta pelo veterinário;

1 Ponto por minuto completo de atraso ou avanço face ao tempo ideal;

Exemplo para um tempo ideal calculado de 55':

- O concorrente fez exatamente 54'59'', o que arredondando se verificará 55'. Assim, não teve penalização.

- O concorrente fez exatamente 55'59'', o que arredondando se verificará 56'. Assim, teve um minuto de penalização – 1 ponto
 - 50 Pontos para cada posto de controlo de troço falhado. A determinação do tempo óptimo é efectuada com base descrita no Artigo 22, parágrafo 22. d) 4);
 - 30 Pontos pela chegada a um controlo de troço por outro caminho que não o marcado na carta;
 - 30 Pontos por cada controle de passagem falhado;
 - 30 Pontos por passar num controle de passagem fora do itinerário marcado na carta;
 - 30 Pontos para o concorrente que tendo à vista um posto de controlo, não mantenha o movimento para diante do seu cavalo, nem respeite o itinerário que vinha a seguirmos. Mudança de andamento é autorizada;
 - 30 Pontos por abrir o envelope que contém a carta, num troço feito a azimute;
 - 1 Ponto por minuto completo de atraso, para além da hora de saída dada pelo juiz do posto de controlo;
 - 10 Pontos por chegar a um posto de controlo com o cavalo desferrado ou sem hipo sandália se for esse o caso;
 - 2 Pontos por falta de cada artigo do equipamento obrigatório durante o POR, até um máximo de 10 pontos.

- a. O concorrente será desclassificado do POR (total de 0 no POR) nas seguintes situações:
 - i. Se alterar a sequência de passagem nos postos de controlo;
 - ii. Por proposta veterinária, ao Presidente do Júri;
 - iii. Sair dum posto de controlo/passagem com o cavalo desferrado ou sem “hipo-sandália”;
 - iv. O concorrente que não se apresentar nem no controlo de chegada nem no controlo de fim de itinerário.
 - v.
2. Penalizações na Medição de Andamentos:
- a. Os cavaleiros terão nota “0” em cada andamento (galope ou passo) se:
 - i. Não se mantiverem no andamento exigido ao longo do corredor;
 - ii. Não cruzar a linha de partida ou de chegada no andamento exigido;
 - iii. Tocarem ou ultrapassarem as linhas de marcação laterais.
3. Penalizações no PTV:
- 5 Pontos, pelo primeiro minuto completa, ultrapassado, para além do tempo óptimo;
 - 10 Pontos, acrescidos aos anteriores pelo segundo minuto ultrapassado para além do tempo óptimo;
 - 15 Pontos, acrescidos ao somatório dos anteriores pelo terceiro minuto ultrapassado para além do tempo óptimo. A penalização máxima por tempo excedido é de 30 pts;
 - 3 Pontos, por cada recusa, volta entre dois obstáculos, erro de percurso rectificativo, e recuar entre duas dificuldades;
 - 10 pontos, por cada dificuldade não realizada (nota “0” na mesma).
- a. O concorrente será desclassificado do PTV (total de 0 no PTV) nas seguintes situações:
 - i. Se terminar a prova com um tempo superior ao tempo máximo;
 - ii. Ultrapassar um obstáculo sem efectuar qualquer tentativa;
 - iii. Por erro de percurso.

CAPITULO IV

EQUIPAMENTO

Artigo 20

(Vestuário)

1. É obrigatório um traje correcto (calções de montar, botas de montar ou botins e polainas), bem como a utilização de um toque homologado.
2. O presidente do júri reserva-se no direito de interditar a participação de um concorrente que se apresente de forma inadequada.
3. É obrigatório o uso de colete de protecção no PTV para todos os escalões.

Artigo 21

(Arreios)

1. Todas as provas devem obrigatoriamente ser feitas com o mesmo arreio, a mesma embocadura e a mesma cabeçada.
2. Rédeas alemãs, chambon, gogue ou outros aparelhos abaixadores da cabeça do cavalo estão interditos durante as provas.
3. Os arreios podem ser controlados a qualquer momento da competição

CAPÍTULO V

SEGURANÇA

Artigo 22

(Ferração)

1. A ferração é verificada na inspeção veterinária ou por qualquer juiz durante a competição.
2. Um cavalo que se constate desferrado ou prestes a ficar desferrado num controlo de troço, não poderá continuar sem que o problema seja resolvido. Podem ser utilizadas hipo-sandálias.
3. Após parecer veterinário, o presidente do júri pode autorizar a participação de cavalos que habitualmente não sejam ferrados.

Artigo 23

(Controlo veterinário)

1. A inspeção veterinária é obrigatória em todas as provas oficiais, podendo ser exigidas acções de despistagem de substâncias dopantes.
2. O veterinário não faz parte do Júri e todas as suas decisões apenas devem ser comunicadas ao Presidente do Júri, que decidirá sobre a proposta do mesmo.
3. A inspeção veterinária é obrigatória antes do início do concurso, no final do POR e antes da prova de MA. Em todas elas, o cavalo deve andar a passo e trotar numa linha direita, com a cabeça livre, cerca de 20 metros para verificação de alguma claudicação.

4. Durante o POR, também poderá ser efectuado um controlo, com uma paragem máxima de 15 minutos.
5. No fim do POR o cavalo é apresentado ao veterinário até 30 minutos após a sua chegada.
6. Em qualquer destes, o ritmo cardíaco do cavalo deve ser inferior a 64 batimentos por minuto. No caso de ser igual ou superior a 64 b/min, pode-se apresentar todos os 5 minutos seguintes para novo controlo até a um máximo de 3 vezes, sendo eliminado se, após a terceira vez, o cavalo mantiver uma frequência cardíaca superior a 64 b/min. Esta decisão não tem apelo nem contestação possível.

Artigo 24

(Comunicações de emergência)

1. Os telemóveis são autorizados desde que, à entrada da sala de cartas, o cavaleiro o entregue para selar. O juiz deve desligar o telemóvel e fechá-lo num envelope selado ou lacrado, estando o concorrente autorizado a utilizá-lo apenas em caso de emergência notória para si ou outro concorrente.

Artigo 25

(Apoio médico)

1. É obrigatório a presença de uma ambulância na realização de qualquer tipo de competição de TREC.

CAPÍTULO VI

JUIZES

Artigo 26

(Formação)

1. Sempre que se justifique a Comissão Técnica pedirá á FEP autorização para realizar um curso de Juizes.
2. Para frequenter o curso de juiz é obrigatorio estar inscrito na FEP e ter o seguro e a inscrição pagos.
3. A duração do Curso de Juizes será de 4 dias seguidos ou interpolados.
4. A comissão Técnica propõe á FEP a actualização dos Juizes Formadores, tendo estes de possuir 3 dos seguintes critérios:
 - a. Possuir o Certificado de Competencias Pedagógicas válido;
 - b. Ser Juiz Internacional com licença válida e que tenha julgado numa prova internacional nos ultimos 3 anos;
 - c. Ser Juiz Nacional activo á mais de 3 anos e ser ou ter sido atleta de TREC (caso seja atualmente atleta activo fica dispensado de ser activo como juiz já que são duas actividade incompativeis aos mesmo tempo);
 - d. Ter participado na última actualização do regulamento e fichas técnicas de TREC.

Artigo 27

(Obrigações)

1. Realizar uma actualização de 3 em 3 anos, tendo esta atualização a duração maxima de um dia.
2. Entregar todos os anos, o guião, boletim de seguro e atestado médico na FEP.

Artigo 28

(Direitos)

1. Os juizes que forem convocados para as provas tem direito ao Almoço, em caso de provas muito longe têm também direito à dormida e ao jantar do primeiro dia de prova.

CAPÍTULO VII

PROVAS INTERNACIONAIS

Artigo 29

(Conduta)

1. O cavaleiro que se encontre em representação da nação tem a obrigação de:
 - a. Cumprir os mais elevados padrões de desportista e de cidadão, quer como membro da equipa nacional, quer como cavaleiro individual.
 - b. Colocar o bem-estar do seu cavalo acima de todos os outros interesses
 - c. Cumprir todas as regras da FEP, da FEI e da equipa técnica que tutela a disciplina
 - d. Honrar os princípios do desportivismo inerentes ao desporto equestre
 - e. Colocar os interesses da equipa acima dos seus próprios interesses
 - f. Respeitar as decisões tomadas pela equipa técnica em prol do êxito global
 - g. Respeitar as leis de Portugal e do País em que estivermos a competir.
 - h. Empenhar-se sempre com exemplar conduta, traje e comportamento.

Artigo 30

(Critérios de seleção)

1. Para que possam ser seleccionados para integrarem a Equipa Nacional TREC é obrigatório:
 - a. Os Cavaleiros têm de estar inscritos na FEP com licença nacional e internacional;
 - b. Os Cavaleiros têm de ter pelo menos 16 anos a data da competição;
 - c. Os Cavalos têm de estar inscritos na FEP com licença nacional;
 - d. Os Cavalos têm de ter mais de 6 anos;
 - e. Adotar todas as regras do Código de Conduta.

Artigo 31

(Equipamento)

1. Os equipamentos obrigatórios, tanto para as Cerimónias como para as Provas dos dois dias, da Equipa Nacional de TREC serão os seguintes:

Calça Azul Escura;

- Polo Vermelho;
- Suador Branco, excepto para o dia de Orientação;
- Casaco Azul-escuro;
- Caneleiras e Cloches Vermelhas

Artigo 32

(Ajudas de custos)

1. A verba disponibilizada pela FEP será utilizada para as seguintes despesas, pela ordem apresentada:
 - Inscrição do Atleta;
 - Inscrição dos Treinadores;
 - Transporte dos Cavalos;

Artigo 33

(Penalizações)

1. Penalizações para os cavaleiros:
 - a. Devolver toda a verba gasta com a sua participação;
 - i. Apresentar-se com equipamento diferente do oficial;
 - ii. Desistir da representação Nacional depois da pré-inscrição
 - b. Acrescer à alínea a) ficar 1 ano sem poder representar o país:
 - i. Desistir da representação Nacional depois da inscrição definitiva;
 - ii. Recusar-se a trabalhar em Equipa;
 - iii. Recusar-se a obdecer as decisões tomadas pela equipa técnica.
 - c. Acrescer à alínea a) ficar 5 anos sem poderem representar o país:
 - i. Prejudicar intencionalmente a equipa;
 - ii. Mal tratar de forma física ou verbal algum elemento da Equipa Técnica;
 - iii. Ser eliminado da competição por:
 1. Conduta anti-desportista
 2. Utilização de substâncias não autorizadas em cavalos, quando comprovado que foi o cavaleiro que as utilizou
2. Penalizações para os Treinadores Nacionais:
 - a. Devolver toda a verba gasta com a sua participação;
 - i. Apresentar-se com equipamento diferente do oficial;

- ii. Desistir da representação Nacional depois da pré-inscrição
- b. Acrescer á alínea a) ficar 5 anos sem poder Treinar a Equipa:
 - i. Prejudicar intencionalmente a equipa;
 - ii. Mal tratar de forma física ou verbal algum Cavaleiro;
 - iii. Colocar em risco a vida de algum Cavaleiro
 - iv. Ser eliminado da competição por:
 - 1. Conduta anti-desportista
 - 2. Utilização de substâncias não autorizadas em cavalos, quando comprovado que foi o treinador que as utilizou

LISTA DE ANEXOS

Anexo A – Lista de Material Obrigatório

Anexo B – Escala de Andamentos

Anexo C – Lista de Obstáculos de PTV

Anexo A

Lista de material obrigatório – P.O.R

1. Conjunto de primeiros socorros (humanos e veterinários):
 - a. Deve encontrar-se em bom estado de conservação dentro de um contentor estanque.
 - b. A data de validade dos produtos deve ser respeitada. Certos medicamentos são de uso humano e veterinário, é aconselhável privilegia-los.
 - c. Material:
 - i. Compressas esterilizadas (min. 6);
 - ii. Banda adesiva (largura 10 cm);
 - iii. Tesoura de pontas redondas;
 - d. Produtos:
 - i. Solução desinfectante - sabão líquida tipo Mercy;
 - ii. Anticéptico – Tipo betadine, tintura de iodo...;
 - iii. Pomada anti-infecciosa – Tipo Linizone ou ulcerase;
 - iv. Aspirina 500 não efervescente ou Aspergic;
 - v. Pomada oftalmológica.
2. Conjunto de Ferração
 - a. Composição mínima:
 - i. Pequeno martelo;
 - ii. Turquês;
 - iii. Lima fina e Lima Grossa;
 - iv. 15 Cravos adaptados ao casco do cavalo;
 - v. Ferradura de substituição Ou hipo-sandália;
 - vi. Ferro limpa cascos.

*Nota: a Hipo-sandália apenas substitui a Ferradura de substituição.

3. Material de Segurança

Aprovado em Reunião de Direção de 6 de Fevereiro de 2018

- a. Composição mínima:
 - i. Uma lâmpada frontal com pilha extra;
 - ii. Uma lâmpada de iodo (vermelha);
 - iii. Um colete reflector;
 - iv. Bandas reflectoras para colocação ao nos membros do cavalo.
4. Material para o cavalo:
 - a. Cabeçada e corda de prisão
5. Outro material:
 - a. Bilhete de identidade e Informação visível do grupo sanguíneo do cavaleiro.
 - b. Livro/ passaporte do cavalo ou cópia dos mesmos a cores.

Anexo B

Escala de andamentos – MA

Pontos	GALOPE Tempo em segundos		PASSO Tempo em segundos	
	Iniciados/Juvenis e Open 100 mts	Seniores Juniores 150 mts	Iniciados/Juvenis e Open 100 mts	Seniores Juniores 150 mts
30	21 (ou +)	33.8 (ou	48.2 (ou -)	67 (ou -)
29	20.9	33.6	48.5	68.0
28	20.8	33.5	48.8	68.5
27	20.7	33.3	49.2	69.0
26	20.6	33.2	49.5	69.5
25	20.5	33.0	49.8	70.0
24	20.4	32.8	50.2	70.5
23	20.3	32.7	50.5	71.0
22	20.2	32.6	50.8	71.5
21	20.1	32.4	51.1	72.0
20	20.0	32.3	51.5	72.5
19	19.9	32.1	51.8	73.0
18	19.8	32.0	52.1	73.5
17	19.7	31.8	52.5	74.0
16	19.6	31.7	52.8	74.5
15	19.5	31.5	53.1	75.0
14	19.4	31.4	53.5	75.5
13	19.3	31.2	53.8	76.0
12	19.2	31.1	54.1	76.5
11	19.1	30.9	54.5	77.0
10	19.0	30.8	54.8	78.0
9	18.9	30.6	55.4	78.5
8	18.8	30.5	56.1	79.0
7	18.7	30.3	56.8	80.0
6	18.6	30.2	57.4	81.0
5	18.5	30.0	58.1	82.0
4	18.0	29.3	58.4	83.0
3	17.5	28.6	59.4	84.0
2	17.0	27.8	60.1	85.0
1	16.5	27.0	60.7	86.0
0	16 (ou -)	26.3 (ou -	61.4 (ou +)	87 (ou +)

Anexo C

Lista de obstáculos de PTV

1. Barras paralelas
2. Plano ascendente e descendente
3. Condução com uma mão fazendo um oito
4. Banqueta negativa à mão
5. Banqueta negativa
6. Banqueta positiva à mão
7. Banqueta positive
8. Corredor à mão
9. Corredor
10. Plano descendente e ascendente
11. Escadas descendentes à mão
12. Escadas descendentes
13. Escadas ascendentes à mão
14. Escadas ascendentes
15. Fosso à mão
16. Fosso
17. Água
18. Sebe
19. Imobilidade
20. Imobilidade Apeado
21. Maneabilidade á mão
22. Maneabilidade
23. Montar
24. Duplo
25. Passadiço à mão
26. Passadiço
27. Plano ascendente á mão
28. Plano ascendente
29. Plano descendente á mão
30. Plano descendente
31. Portão
32. Recuar

33. Slalom

34. Tronco

35. Tronco á mão